

REVISTA COMSEFAZ

JULHO / 2021 – 2ª EDIÇÃO

SISTEMA TRIBUTÁRIO: REFORMAR OU RETOCAR?

Comsefaz e entidades da indústria, do Fisco e da sociedade civil fazem mobilização inédita pela reforma completa dos tributos sobre consumo



Entrevista

Em entrevista exclusiva, deputado federal e ex-presidente do Comsefaz **Mauro Benevides Filho** diz que a articulação política é o caminho para buscar avanços na área tributária

Federalismo Fortalecido

Estados assumem protagonismo no enfrentamento da grande crise sanitária

MDF-e

As vantagens e o pioneirismo da ferramenta que possibilita a concessão de autorizações de transporte no país

Gestão 2021/23

PRESIDENTE

Rafael Tajra Fonteles

VICE-PRESIDENTE REGIÃO NORTE

Josenildo Santos Abrantes

VICE-PRESIDENTE REGIÃO NORDESTE

George André de Palermo Santoro

VICE-PRESIDENTE REGIÃO CENTRO-OESTE

Rogério Luiz Gallo

VICE-PRESIDENTE REGIÃO SUL

Paulo Eli

Diretoria Institucional

André Horta Melo – Diretor-Institucional

Marcela Batista – Secretária Executiva

Bruna Pozzi – Analista de Informações

Romina Faria – Assessora Financeira

Jorgina Guimarães – Assessora Parlamentar

Carolina Michelman – Assessora de Economia

Flávio Arantes – Assessor de Economia

Mussoline Guedes – Assessor de Comunicação

Marina Silva – Assistente de Comunicação

Josevaldo Gonçalves Júnior – Assessor Jurídico

Conselho Fiscal

Titulares:

Marialvo Laureano dos Santos Filho

Secretário da Fazenda – Paraíba

Sandro Henrique Armando

Secretário da Fazenda – Tocantins

Felipe Mattos de Lima Ribeiro

Secretário de Fazenda – Mato Grosso do Sul

Suplentes:

Renê de Oliveira e Sousa Júnior

Secretário da Fazenda – Pará

Marcellus Ribeiro Alves

Secretário da Fazenda – Maranhão

Gustavo de Oliveira Barbosa

Secretário de Fazenda – Minas Gerais

Comitê Nacional dos Secretários de Fazenda, Finanças, Receita e Tributação dos Estados e do Distrito Federal – Comsefaz

SRTVN Quadra 702, Bloco P, Ed. Rádio Center, Sala 2.010 – Asa Norte, Brasília/DF
CEP: 70719-900 | (61) 3326-0284

Publicação produzida pela In Press Oficina

SHS Quadra 6, Complexo Brasil 21, SHIGS 709 Bloco E, Sala 923
Asa Sul, Brasília/DF | CEP: 70322-915

Edição

Luciana Salimen Rodolphi
Márcia S. Lopes Zveiter

Arte e Diagramação

Stephanie Magalhães
João Rocha

Redação

Bruno Rodrigues
Henrique Jasper
Lucas Santos

Redes Sociais

Hugo Nogueira

Revisão

Anna Raíssa Guedes

CARTA AO LEITOR

Após uma primeira edição de repercussão positiva – não apenas entre os integrantes do Comsefaz e das 27 secretarias de Fazenda dos estados e Distrito Federal, mas também entre parlamentares, entidades parceiras e formadores de opinião –, a Revista Comsefaz se consolida como um canal de comunicação e convergência do cenário econômico e fiscal brasileiro.

Um espaço que aborda, com credibilidade e assertividade, os principais temas que mobilizam as secretarias de Fazenda e que – pela alta relevância – têm impacto na sociedade como um todo. Nesta edição, nosso principal destaque é a tão necessária Reforma Tributária, pauta cuja discussão já atravessa 25 anos e que, agora, atinge um momento crucial.

Em feito inédito, o Comsefaz logrou alcançar proposta uníssona entre os entes federados. Um árduo trabalho traduzido em cooperação e que visa à simplificação e desburocratização de processos, tornando-os mais eficazes e viabilizando a saúde fiscal do país.

E, por falar em eficiência, a publicação mapeia ainda os principais projetos de lei que estão tramitando no Congresso Nacional e podem representar grandes avanços – ou retrocessos – aos entes federativos, a exemplo do Imposto sobre a Transmissão Causa Mortis e Doação

de Quaisquer Bens ou Direitos (ITCMD), do Diferencial de Alíquota do ICMS (Difal) e do polêmico Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) de combustíveis.

Da mesma forma, o Comitê segue focado em ações simultâneas, abrangendo todas as unidades federativas para promover a recuperação e retomada da economia no cenário pós-pandemia – objetivo que, de forma ampla, representa as ações planejadas para os próximos anos pela atual gestão.

Mas não somente pautas factuais têm lugar neste volume. Especialistas em economia e ciência política foram ouvidos em uma reportagem aprofundada sobre federalismo e como as gestões estaduais e municipais se aproximaram durante a pandemia, deixando de lado as diferenças políticas ou regionais para promover ações coordenadas contra a Covid-19.

Esse panorama está detalhado nas páginas a seguir, que também trazem artigos, notícias dos estados, um resumo das principais pautas relativas ao Comsefaz no Legislativo, Executivo e Judiciário, além de entrevista exclusiva com o deputado e ex-presidente do Comitê, Mauro Benevides Filho.

Boa leitura,

Luciana Salimen
Editora-chefe da Revista Comsefaz

Palavra do presidente

A Reforma Tributária que o Brasil precisa

O debate sobre a Reforma Tributária ganhou impulso nos últimos meses. A apresentação do relatório do deputado Aguinaldo Ribeiro (PP-PB), na Comissão Mista da Reforma Tributária, no início de maio, recolocou o tema na ordem do dia da agenda legislativa.

Por outro lado, a ofensiva do governo federal para a votação fatiada, começando pela CBS (Contribuição sobre Bens e Serviços), e a indefinição nas presidências da Câmara e do Senado quanto ao modelo a ser priorizado nas discussões reforçam certezas quanto aos obstáculos ainda a serem vencidos para a aprovação da reforma.

Esse quadro de incertezas, antes de causar desânimo, reafirma em nós a convicção da importância e da urgência da reforma para o país. Desde 2019, convém lembrar, o Comsefaz vem atuando, de forma muito firme, nas discussões em torno da Reforma Tributária.

Em um fato inédito, conseguimos unir os 26 estados e o Distrito Federal em torno de uma proposta única de reforma, chegando a uma contribuição decisiva para o êxito do processo de modernização e aperfeiçoamento do sistema tributário nacional. Esse movimento se fortalece e ganha novos contornos agora, quando instituições e entidades do setor produtivo, dos municípios, do Fisco e da sociedade civil organizada dão-se as mãos em uma extraordinária convergência em defesa da Reforma Tributária Ampla dos impostos sobre consumo.



O objetivo central desse movimento é alargar a articulação com as Casas Legislativas e a interlocução com a sociedade, a fim de mostrar que não vai adiantar muita coisa fazermos uma reforma que deixe de fora ICMS e ISS e ignore os problemas e as distorções do sistema atual, que aumentam as desigualdades, a injustiça fiscal e condenam o país ao atraso.

A Reforma Tributária e essa expressiva mobilização das instituições e entidades compõem uma das matérias especiais desta segunda edição da Revista Comsefaz. O objetivo é reafirmar a defesa de que o Brasil precisa reformar, urgentemente, seu sistema tributário, mas que seja uma reforma minimamente coerente com os anseios da sociedade e as necessidades dos novos tempos.

A Revista traz ainda reportagens sobre projetos legislativos, federalismo e a pandemia da Covid-19, artigos e matérias sobre iniciativas importantes das Secretarias Estaduais de Fazenda, além de entrevista especial com o deputado federal e secretário de Planejamento do Governo do Ceará, Mauro Benevides Filho, ex-secretário de Fazenda e ex-presidente do Comsefaz, um parceiro nas lutas em defesa de pautas de interesse dos estados.

Boa leitura!

Rafael Fonteles
Presidente do Comsefaz

REVISTA COMSEFAZ

JULHO / 2021



8

Trabalho integrado
e fortalecimento
interno: a receita para o
crescimento do Comsefaz

12

ICMS, DIFAL e ITCMD

18

Comsefaz, Encat e TCU
apontam redundância no
Documento Eletrônico de
Transportes

22

ARTIGO
O propósito da
educação fiscal

24

A República Federativa
está unida e pronta para
o avanço do país

32

ENTREVISTA
Deputado Federal
Mauro Benevides Filho

38

O protagonismo dos
estados no enfrentamento
da pandemia

44

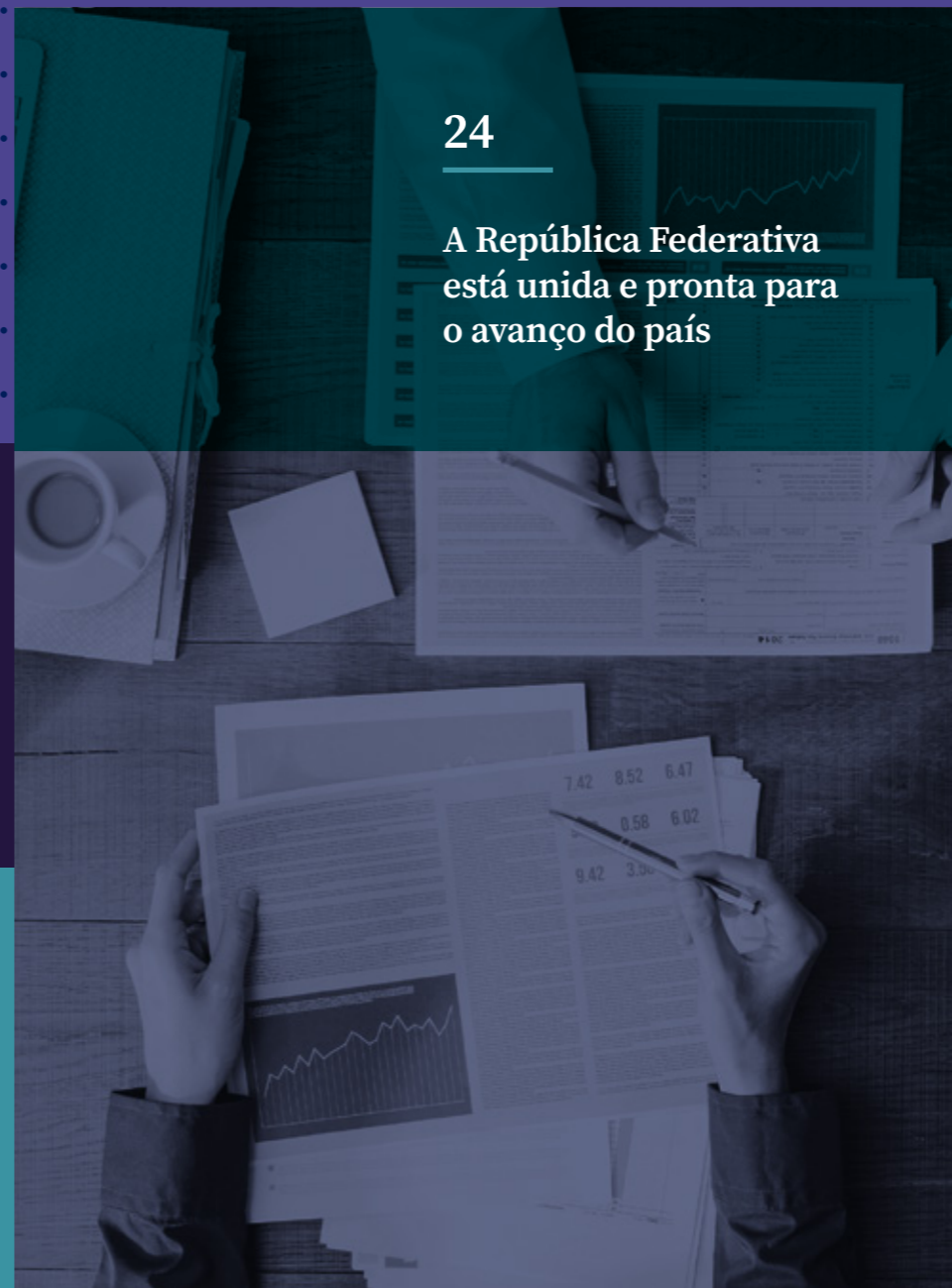
ARTIGO
Impacto do Novo Regime
Fiscal sobre os estados e
municípios

50

Comsefaz 360

58

Saiba +



Trabalho integrado e fortalecimento interno: a receita para o crescimento do Comsefaz

Reconduzido à presidência, Rafael Fonteles aposta no protagonismo da instituição para a construção de novas políticas nos próximos dois anos

Protagonismo e fortalecimento. Essas são as palavras de ordem para a diretoria que comandará o Comsefaz no biênio 2021/23. Reconduzido ao cargo por unanimidade, em março, o presidente Rafael Fonteles tem uma visão clara sobre o papel do Comsefaz: as Fazendas estaduais precisam ter voz.

Eleito para presidir o Comsefaz pela primeira vez em 2019, Fonteles acredita que a reeleição é um reconhecimento do trabalho realizado por toda a diretoria ao longo dos últimos dois anos. Segundo ele, o esforço conjunto rendeu frutos. “A instituição ganhou muita robustez graças à contribuição de todos os estados e seus secretários. Sem esse apoio, não teríamos as conquistas das quais tanto nos orgulhamos hoje”, agradece.

Juntamente com o presidente, também foram reconduzidos aos cargos os vice-presidentes Josenildo Santos Abrantes (AP), Rogério Gallo (MT), Paulo Eli (SC) e George Santoro (AL), os membros titulares e suplentes do Conselho Fiscal e o diretor-institucional André Horta.

O secretário da Fazenda do Rio, Guilherme Mercês, foi eleito vice-presidente em vaga que estava aberta e que era ocupada anteriormente por representante da Sefaz-RJ. No início de maio ele deixou a Secretaria, sendo substituído por Nelson Rocha.



Presidente:
Rafael Tajra Fonteles
Secretário de Fazenda do Estado do Piauí

Presidência e Administração do Comsefaz Biênio 2021/2023



**Vice-Presidente
Região Norte:**
Josenildo Santos Abrantes
Secretário de Fazenda do Estado do Amapá



**Vice-Presidente
Região Centro-Oeste:**
Rogério Luiz Gallo
Secretário de Fazenda do Estado de Mato Grosso



**Vice-Presidente
Região Sul:**
Paulo Eli
Secretário de Fazenda do Estado de Santa Catarina



**Vice-Presidente
Região Nordeste:**
George André Palermo Santoro
Secretário de Fazenda do Estado de Alagoas

Conselho Fiscal

Titulares:

Marialvo Laureano dos Santos Filho
Secretário de Fazenda do Estado da Paraíba

Sandro Henrique Armando
Secretário de Fazenda do Estado do Tocantins

Felipe Mattos de Lima Ribeiro
Secretário de Fazenda do Estado do Mato Grosso do Sul

Suplentes:

René de Oliveira e Sousa Júnior
Secretário de Fazenda do Estado do Pará

Marcellus Ribeiro Alves
Secretário de Fazenda do Estado do Maranhão

Gustavo de Oliveira Barbosa
Secretário de Fazenda do Estado de Minas Gerais

Diretor Institucional:

André Horta Melo

Protagonismo

Apesar do bom desempenho da gestão no biênio anterior, Rafael Fonteles não se permite perder tempo olhando para trás. Há muito a ser feito, segundo ele, para garantir que os estados ganhem mais fôlego nas discussões em âmbito nacional. “Cada vez mais, estamos conquistando espaço para discutir, em todas as esferas de poder, os assuntos de interesse das Unidades Federativas. Precisamos continuar atuando para que esse trabalho tenha mais efetividade e mais resultados concretos”, avalia.

Para Rafael, o caminho para o protagonismo passa pela qualificação da produção em equipe do Comsefaz. “Hoje, temos a formalização completa. Grupos técnicos extremamente capacitados, estudos financiados de alta qualidade e uma equipe cada vez mais engajada e envolvida nos projetos e pautas de interesse do Comsefaz e dos Estados”.

E completa: “Esse salto em qualidade reflete diretamente na robustez de nossas teses e na força dos nossos argumentos. **Sempre que nos posicionamos, em discussões com o Executivo, Legislativo ou Judiciário, fazemos isso baseados em premissas sólidas e embasadas. Sem dúvida, isso reforça a defesa dos interesses dos estados e do fortalecimento do federalismo.**”

Foco na Reforma Tributária e no Pacto Federativo

Segundo Rafael Fonteles, o Comsefaz concentra esforços na articulação de políticas que simplifiquem o sistema tributário, descentralizem recursos substanciais e garantam segurança jurídica para estados, municípios e União. O sistema atual, avalia, já é defasado e cria obstáculos desnecessários para a saúde financeira dos estados.

A fim de contribuir para a construção de políticas mais equilibradas, o Comsefaz vai reforçar a parceria com diversos atores. No Congresso Nacional e no Supremo Tribunal Federal (STF), por exemplo, pautas relacionadas às finanças dos entes federados contam com o acompanhamento ativo e propositivo de membros do Comitê.

Pacto Federativo

Outra pauta da gestão do Comsefaz é a revisão do Pacto Federativo. O presidente argumenta que é preciso uma distribuição mais proporcional de competências e de recursos dentro da Federação.

Para ele, é fundamental a descentralização de recursos, uma vez que a maior parte da arrecadação dos tributos é investida diretamente nos estados e municípios, por meio de políticas públicas em benefício da população. “Hoje, arrecadamos a duras penas, mas quem fica com a maior fatia do bolo é a União. Precisamos rever essa distribuição de renda para tirar a corda do pescoço dos secretários estaduais”, propõe.

“Hoje, participamos diretamente de discussões e articulações fundamentais para resguardar os interesses dos estados e do povo brasileiro. A Reforma Tributária, possivelmente uma das discussões mais importantes que precisamos fazer, terá ainda mais atenção daqui para frente, quando as definições começarem a acontecer”, analisa.

Fonteles indica que a Reforma Tributária, discutida há mais de 20 anos no Brasil, poderá auxiliar na recuperação da saúde financeira do país. Por isso, ainda em 2019, o Comsefaz assumiu a dianteira do debate e, após diversas reuniões com secretários de Fazenda de todos os estados e do Distrito Federal, apresentou um substitutivo à PEC 45/19, considerando a realidade e as necessidades dos estados.

“Nós sabemos da importância dessa reforma, que deve ser justa e realista. Fazemos questão de intensificar nossos esforços no sentido de garantir uma situação melhor para os estados e, ao mesmo tempo, criar um ambiente favorável aos investimentos no país, o que é bom para todos”, avalia.

ICMS, DIFAL e ITCMD

Comsefaz articula importantes pautas no Congresso Nacional

Por meio de articulação política e com apoio de corpos técnicos qualificados, Comitê pauta temas relevantes para estados e municípios

Nos últimos anos, o Comsefaz trabalha para garantir o protagonismo dos estados em importantes discussões sobre o futuro tributário do país. Com o apoio de qualificados grupos técnicos, pautado por estudos pertinentes e investindo em articulação política, o Comitê auxiliou na construção de políticas públicas. Nesse contexto, o Comsefaz está atento a diversos projetos de lei que tramitam no Congresso Nacional e podem beneficiar ou prejudicar estados e municípios de todo o Brasil. Conheça alguns deles:

ICMS dos Combustíveis

No início do ano, o governo federal encaminhou ao Congresso Nacional um Projeto de Lei Complementar (PLP) que altera a forma de cobrança do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) de combustíveis, com a justificativa de que a medida ajudaria a conter a elevação de preços e estabilizar o mercado nacional. O texto estabelece uma alíquota fixa para o tributo em todos os estados, além de prever que qualquer alteração de preço só entra em vigor 90 dias após o anúncio.

Dado o conteúdo do PLP 16/2021, o Comsefaz, com apoio de todos os 27 secretários de Fazenda dos estados e do Distrito Federal, divulgou uma carta contrária à medida. O Comitê sustenta que não houve

qualquer alteração na alíquota do ICMS na maioria dos estados e que os aumentos dos combustíveis decorrem da política de preços da Petrobras, que segue o mercado internacional do petróleo e o câmbio.

Em junho, logo após a sua 26ª Reunião Extraordinária, o Comsefaz enviou ofício ao presidente da Câmara Federal, Arthur Lira (PP-AL), reafirmando a posição dos estados pela rejeição do PLP e apresentando substitutivo ao referido projeto. No ofício, o Comsefaz explica que a arrecadação sobre combustíveis significa cerca de 20% da arrecadação estadual, o que equivale a R\$ 80 bilhões, e argumenta que uma alteração substancial nessa tributação sem avaliar seu real impacto irá gerar um colapso das receitas.

Para o Comsefaz, ao tentar interferir na gestão estadual do ICMS, o governo federal também fere a Constituição Federal. Para a secretária de Fazenda do Estado do Ceará, **Fernanda Pacobahyba**, o PLP não combate as principais causas do aumento do custo do produto e coloca a responsabilidade no colo dos estados. “O combustível já sai da refinaria com um preço elevado, e isso é resultado das políticas adotadas pela Petrobras e a própria União. Enquanto isso, os estados, muitos há mais de 20 anos sem aumentar o imposto, são apontados como culpados”, explica.

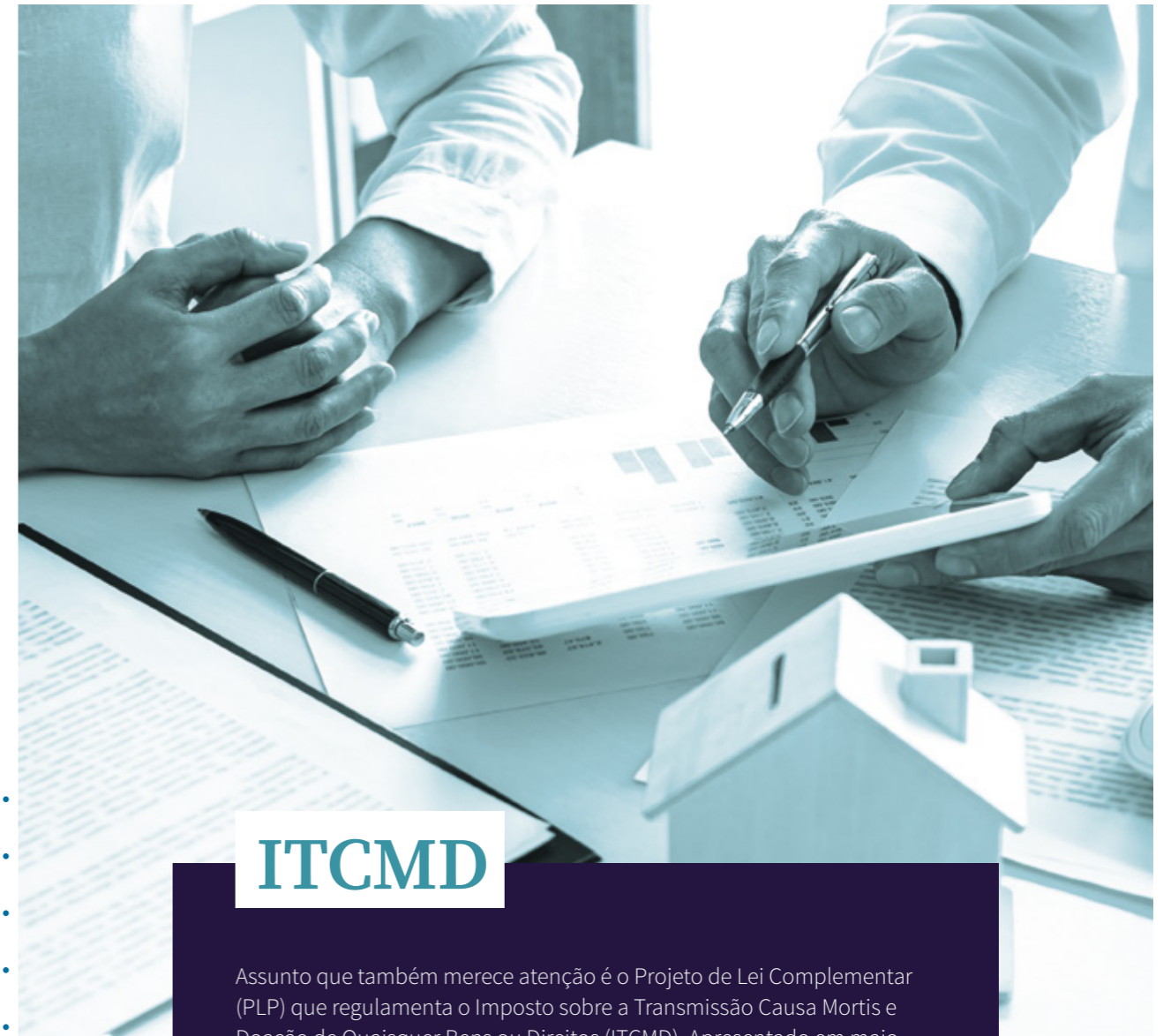
Segundo Fernanda, é preciso mudar a política praticada pela estatal que determina a paridade entre o preço do combustível no Brasil e o adotado no mercado internacional.

Outra preocupação da secretária é quanto à autonomia dos estados. Ela ressalta que a legislação atual não permite que a União interfira diretamente na política tributária dos entes federados. **“O que pode acontecer com a aprovação desse projeto é voltarmos à política praticada antes da Constituição de 88, uma política antidemocrática e que prejudica profundamente os estados. A União deve atuar dentro de seus poderes legais para podermos superar esta crise”**, protesta.



“A alta do dólar e a base de cálculo utilizada na saída das refinarias acabam tornando os estados reféns de um projeto que já se mostrou fracassado. A União precisa rever suas políticas antes de se intrometer nos estados.”

Fernanda Pacobahyba,
Secretária de Fazenda do Estado do Ceará



ITCMD

Assunto que também merece atenção é o Projeto de Lei Complementar (PLP) que regulamenta o Imposto sobre a Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos (ITCMD). Apresentado em maio de 2021, pelo deputado federal Ricardo Barros (PP-PR), o PLP 67/2021 foi criado com o apoio do Comsefaz, e busca equalizar e uniformizar a legislação do ITCMD em todo o território nacional.

O projeto de lei do ITCMD objetiva solucionar questões que foram temas de decisões recentes do STF. Uma delas é o Tema nº 825, de Repercussão Geral, que debateu a constitucionalidade de Estados e Distrito Federal legislarem sobre a incidência do tributo em casos de doações e heranças com inventário no exterior. O STF concluiu que, na ausência de lei complementar, os estados não poderiam exercer competência legislativa plena. O tema nº 1.048 também tratou da competência de estados e DF no tributo, decidindo que, em casos de doações, o lançamento do tributo será no primeiro dia do ano seguinte ao seu fato gerador.

Essas decisões tornaram ainda mais urgente a aprovação da lei complementar do ITCMD, já prevista na Constituição, mas ainda sem aprovação no Congresso Nacional. O PLP 67/21, patrocinado pelo Comsefaz, objetiva suprimir essa lacuna legal. Além da necessidade de uma legislação federal para o tributo, o Comsefaz entende que o ITCMD pode ganhar maior relevância arrecadatória e ter um caráter progressivo. Atualmente, a alíquota máxima do ITCMD no Brasil é de 8%, comparado aos mais de 20% nos países membros da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE).

O PLP 67/21 não altera a alíquota do tributo, esta é uma agenda da instituição para o futuro próximo. Porém, mesmo sem mexer na alíquota, a aprovação do PLP e a consequente regulamentação do tributo já permitirá, por exemplo, a desoneração de produtos da cesta básica, como arroz, feijão e outros itens de primeira necessidade, promovendo o que a secretária de Fazenda do Ceará, Fernanda Pacobahyba, classifica de mais justiça fiscal. “Com uma fonte a mais de arrecadação, nós poderíamos diminuir os impostos em artigos fundamentais para o dia a dia, que hoje são caros demais para muita gente. Isso é justiça fiscal”, observa.

Segundo ela, o impacto positivo de uma alíquota mais alta alcançaria até a luta contra a Covid-19 no Brasil.

“Taxando grandes fortunas e transações milionárias, o país teria condições de aumentar os auxílios para quem precisa, garantir a sobrevivência das pessoas e evitar uma crise ainda maior.”

DIFAL

O Supremo Tribunal Federal (STF) julgou inconstitucional a cobrança da diferença de alíquota do ICMS, a Difal, nas operações de compra e venda de mercadorias e serviços destinados a consumidor final não contribuinte. O dispositivo busca tornar a arrecadação mais equilibrada entre os estados, ajustando a tributação entre o estado de origem e o de destino do produto.

Na época do julgamento, em novembro de 2020, o Comsefaz se manifestou sobre o tema ao ministro Luiz Fux, presidente do STF, demonstrando o impacto financeiro sobre os entes subnacionais e a importância da Difal para a arrecadação. A Emenda Constitucional nº 87, de 2015, foi aprovada, em grande medida, para que assimetrias da capacidade tributária no ICMS, oriundas sobretudo do comércio de eletrônicos, não prejudicasse o comércio local e potencializasse as renúncias fiscais.

A ausência da cobrança de diferimento de alíquotas do ICMS nas operações destinadas ao consumidor final irá gerar desequilíbrios estruturais no ICMS – a operação interna terá carga cheia e será cobrada somente a parcela da alíquota interestadual devida à unidade federada de origem nas operações interestaduais.

A possível extinção da Difal causaria um prejuízo na casa dos R\$ 9 bilhões para estados e municípios. Como a decisão passa a valer apenas em 2022, o Congresso precisa aprovar, até o final do ano, Lei Complementar regulamentando a Difal. Via articulação do Comsefaz, o senador Cid Gomes (PDT) protocolou, em fevereiro, o Projeto de Lei Complementar nº 32/2021, que trata da regulamentação da cobrança da Difal.



Comsefaz, Encat e TCU apontam redundância no Documento Eletrônico de Transportes

Anunciada pelo governo federal, ferramenta cumpre a mesma função que o Manifesto Eletrônico de Documentos Fiscais (MDF-e), que existe há 10 anos



Lançado em maio de 2021 pelo governo federal, o Documento Eletrônico de Transportes (DT-e) tem como objetivo unificar informações e registros de operações de transporte realizadas em todo o território nacional. A iniciativa, contudo, não é nova. Há mais de dez anos, estados de todo o país utilizam o Manifesto Eletrônico de Documentos Fiscais (MDF-e), que reúne todos os documentos e dados relativos ao transporte de mercadorias no Brasil.

Criado por meio de uma parceria entre o Comsefaz, o Encontro Nacional de Coordenadores e Administradores Tributários Estaduais (Encat) e entidades públicas e privadas do setor de transportes, o MDF-e possibilita a concessão de autorizações de transporte de maneira gratuita e instantânea. Para isso, ele integra bases de dados de diversos entes, como Receita Federal, empresas de transporte e transportadores autônomos, e agências públicas reguladoras.

Para o secretário especial da Receita de Alagoas e coordenador-geral do Encat, **Luiz Dias de Alencar Neto**, o Manifesto, mesmo sendo mais antigo, é superior à opção apresentada pelo governo federal.

“O MDF-e é uma ferramenta já consolidada, com uma série de vantagens em relação ao DT-e. Além da eficiência na área de logística e na integração dos dados, é o único que permite a rastreabilidade da carga durante toda a viagem, o que garante segurança às operações e permite que problemas ou imprevistos sejam corrigidos logo que ocorrem.”

O DT-e foi apresentado em 2019, por meio do Projeto de Lei nº 6.093/2019. No entanto, antes mesmo da apreciação do PL pelos parlamentares, o Executivo chancelou o sistema digital por meio da Medida Provisória nº 1.051/2021, editada pelo presidente Jair Bolsonaro em 19 de maio de 2021.

Luiz Dias aponta que não houve diálogo da União com as gestões estaduais, o que dificulta a integração entre as plataformas. “Essa medida tomada pela União não está, de nenhuma forma, alinhada com os estados. Não houve interlocução durante a construção do substitutivo”, declara.

Redundância

Em 2020, após diversas reuniões com representantes do Comsefaz, Encat e dos ministérios da Infraestrutura e da Economia, o Tribunal de Contas da União (TCU) se posicionou no sentido de que a implementação do DT-e seria redundante frente ao funcionamento do Manifesto Eletrônico de Documentos Fiscais.

Segundo relatório do ministro Vital do Rêgo, as informações e os dados que formariam a justificativa legal para a criação do Documento Eletrônico de Transportes já se encontram disponíveis no MDF-e, além de serem utilizadas de forma gratuita por empresas e transportadores autônomos de todo o país. No documento, o TCU recomenda que o Ministério da Infraestrutura, responsável pela implementação do novo sistema, adote as medidas necessárias para se conveniar ao Manifesto, a fim de reduzir a redundância de informações prestadas pelas empresas transportadoras de cargas e também a burocracia e os custos de operação.

“Nós consolidamos todos os dados de documentação fiscal aos quais temos acesso. Podemos, a partir de agora, se for intenção do governo federal, incorporar mais ferramentas ao MDF-e”, afirma o diretor-institucional do Comsefaz, André Horta.

De acordo com ele, os estados estão dispostos a trabalhar em parceria com a União para garantir o melhor serviço à sociedade. “Essa consolidação já foi feita pelos estados, que seguem abertos ao diálogo. O processo se daria de forma extremamente dinâmica e beneficiaria a todos”, defende.

Abrangência

Atualmente, o MDF-e é responsável pela emissão de mais de 600 milhões de documentos de uso obrigatório para transportes intermunicipais e interestaduais em todos os modais. O grande volume de dados coletados pela plataforma permite que a ferramenta subsidie estudos, levantamentos estatísticos e, até mesmo, a criação de políticas públicas efetivas, voltadas especificamente para o setor de transporte de cargas.

“Toda essa montanha de documentos é processada em milésimos de segundos. O processo é realizado 24 horas por dia, sete dias por semana, permitindo um ambiente de negócio seguro e estável para empresas, autônomos, União, e, é claro, usuários”, detalha Luiz Dias de Alencar Neto.

	Manifesto Eletrônico de Documentos Fiscais (MDF-e)	Documento Eletrônico de Transportes (DT-e)
Unifica informações e registros de operações de transporte realizadas em todo o território nacional.	✓	✓
Rastreabilidade da carga durante toda a viagem.	✓	✗
Sistema consolidado, utilizado em todo o território nacional.	✓	✗

O propósito da educação fiscal

Fernanda Pacobahyba

*Secretária da Fazenda do Ceará
Doutora em Direito Tributário*



Participar do processo de inserção de valores éticos e da mudança da perspectiva do papel da sociedade na gestão pública é o grande desafio do Programa de Educação Fiscal (PEF), que, há 22 anos, desperta a consciência cidadã em jovens cearenses.

Historicamente, a educação fiscal tem grande parte de sua atuação no contato direto com os cidadãos, nas escolas, universidades ou demais espaços de interação social públicos ou privados. Dessa forma, entrar no período do distanciamento social exigiu uma mudança de paradigma e um poder de adaptação.

As atividades de educação fiscal precisaram migrar das salas de aula para os meios virtuais. Assim, novos projetos foram desenvolvidos para fortalecer essa troca com a sociedade, como o Sefaz Dialoga, o Circuito de Lives Engaja Cidadão, o Efaz – série de postagens no Instagram sobre a função social dos tributos – e outros conteúdos elaborados para as redes sociais. As iniciativas trouxeram novos olhares e percepções diferentes, mas mantiveram o compromisso de levar aos diversos segmentos sociais o debate sobre tributação e cidadania.

Ao longo de sua trajetória, o Programa de Educação Fiscal vem conscientizando os cidadãos sobre sua responsabilidade no controle de aplicação dos tributos, por meio do exercício da cidadania, buscando, assim, a construção de uma sociedade mais livre, justa e solidária. Acreditamos que o tributo é o preço da cidadania, e a educação fiscal, um caminho para o desenvolvimento.

Somos responsáveis por proporcionar os meios materiais necessários à construção de uma sociedade mais inclusiva, menos desigual, sendo a educação fiscal um indutor que nos inspira para a missão da Sefaz-CE, que é **“melhorar a vida das pessoas arrecadando com justiça e gerindo com excelência os recursos financeiros da sociedade”**.

Nesse sentido, uma inovação realizada pelo Ceará foi incluir o tema da educação fiscal no conteúdo programático do concurso público de 2021, algo pioneiro no Brasil, o que reforça o perfil de agente público que esperamos e desejamos. Compartilhamos, ainda, uma carta aos candidatos que retratam os valores do que é ser servidor público, bem como os enormes desafios da gestão de uma Administração Tributária.

Desenvolver a Educação Fiscal é um pacto permanente com a cidadania, prática necessária a toda gestão pública que tenha verdadeiro compromisso com os interesses sociais.

A República Federativa está unida e pronta para o avanço do país

Mobilização inédita dos estados e entidades do setor produtivo, do Fisco e da sociedade civil cobra uma reforma completa dos tributos indiretos

Complexo e alvo de críticas, o sistema tributário brasileiro gerou, nos últimos anos, uma mobilização de diversos segmentos que buscam uma reforma. As insatisfações conjuntas de todos os envolvidos pelo processo fiscal – população, empresas e entes públicos – no que tange a regras confusas, à insegurança jurídica, ao enorme contencioso e ao ambiente menos atrativo para investimentos fizeram com que a discussão sobre a reforma tributária virasse uma prioridade nacional.

Ainda em 2019, o Comsefaz (Comitê Nacional dos Secretários de Fazenda dos Estados e do Distrito Federal) assumiu um protagonismo inédito e promoveu a união dos 26 estados e do DF em torno de uma proposta única de reforma dos impostos sobre consumo. A proposta prevê a extinção de PIS, Cofins, IPI, ICMS e ISS para a criação do Imposto sobre Bens e Serviços (IBS), um imposto sobre valor adicionado nos moldes do praticado nas nações mais desenvolvidas.

Mais recentemente, diversas entidades se juntaram ao Comsefaz nas articulações e mobilização em defesa da aprovação da Reforma Tributária Ampla sobre consumo e contra a votação da Contribuição sobre Bens e Serviços (CBS), como quer o governo federal, que envolve apenas os impostos federais (PIS e Cofins). Esse movimento se iniciou em abril, quando o Comsefaz buscou as entidades e, juntos, divulgaram um manifesto no qual alertam que **“fatiar a reforma irá gerar mais insegurança jurídica e morosidade, além de não atacar o problema central da tributação sobre consumo: a enorme complexidade que gera a maioria das distorções do modelo atual de tributação”**.

Além do Comsefaz, encabeçam a mobilização Febrafite (Federação Brasileira de Associações de Fiscais de Tributos Estaduais), CNI (Confederação Nacional da Indústria), CCIIF (Centro de Cidadania Fiscal), Sindifisco Nacional, a Fenafim (Federação Nacional dos Auditores e Fiscais de Tributos Municipais), o Centro de Liderança Pública (CLP) e os movimentos Destrava Brasil e Pra Ser Justo.

Os esforços para uma reforma tributária existem há mais de duas décadas, mas sempre esbarraram em interesses individuais ou políticos. A convergência dos secretários estaduais de Fazenda para alcançar uma solução tributária adequada a todos os entes colabora diretamente para superar as divergências entre os estados, um dos principais entraves ao êxito das propostas de reforma anteriores.

“O Comsefaz aumentou o seu protagonismo nos últimos anos, e isso tem a ver com a formalização da entidade, o apoio dos governadores, uma sede própria e a construção de uma equipe capacitada para contribuir com a promoção dos nossos estudos e bandeiras, ampliando as nossas propostas para melhorar a Federação e diminuir as desigualdades.”

Rafael Fonteles,
secretário de Fazenda do Piauí e presidente do Comsefaz.



Proposta singular

Em 2019, um grupo composto por 13 secretários, com a contribuição de especialistas e diversas comissões internas, elaborou uma proposta de reforma tributária focada na simplificação e superação de distorções do sistema tributário e na redução das disparidades entre os estados. Ao longo daquele ano, o Comsefaz debateu a fundo o texto, chegando a uma aprovação unânime.

O estudo foi apresentado para o Fórum Nacional de Governadores, que aprovou a iniciativa. Posteriormente, o texto foi levado a parlamentares e apresentado como Emenda na Comissão nº 192/2019 à PEC 45/2019, de autoria do deputado federal Baleia Rossi (MDB-SP).

Secretário de Fazenda de Pernambuco e coordenador do grupo dos 13 secretários, **Décio Padilha** reconhece que a tarefa foi desafiadora e os estados se empenharam em uma produção conjunta, sem prejuízo para nenhum ente e com solidariedade.

“No momento em que o governo federal não quis tomar o protagonismo da reforma tributária, os estados ocuparam esse espaço com muita competência, técnica, articulação, sintonia política, capacidade de abrir mão e fazer concessões. Essa foi uma característica muito presente no Comsefaz, diversos estados e regiões fizeram concessões, renunciaram a paradigmas e cederam mutuamente em favor de uma proposta única.”



Comsefaz e a Reforma Tributária

De forma estratégica, o Comsefaz aproveitou o ambiente favorável às discussões sobre a Reforma Tributária para assumir um lugar de destaque nesse debate, apresentando uma proposta com amplo respaldo dos governadores dos Estados e do DF. Um dos focos foi a conversão do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS), atualmente cobrado parte na origem e parte no destino, para um imposto totalmente coletado no destino.

Membro do Grupo de Trabalho dos Secretários da Reforma Tributária, o secretário-adjunto da Fazenda de Minas Gerais, **Luiz Cláudio Gomes**, diz que a reforma precisa corrigir distorções do modelo atual de tributação que levam à insegurança jurídica e geram um enorme contencioso, desestimulando os investimentos privados no país.

“É fundamental modernizar o sistema tributário nacional, torná-lo mais simples e mais eficiente, que possibilite um ambiente favorável aos investimentos. O crescimento do país passa por uma reforma tributária que atenda a esse objetivo: crescer! A proposta do Comsefaz caminha nesta direção.”

Origem do ICMS

1930

O Brasil registra o primeiro tributo semelhante ao ICMS, o Imposto sobre Vendas e Consignações (IVC), que incide em todas as fases da circulação e de forma cumulativa.

1960

No fim da década, cria-se o Imposto sobre Circulação de Mercadorias (ICM), que substitui principalmente o IVC e outros tributos. Aplicado sobre o valor agregado, e diferente do IVC, o ICM adotava o princípio da não cumulatividade e considerava a diferença entre a incidência sobre a operação tributada e o recolhimento da operação anterior.

1970

O ICM nasce com incorporação parcial do modelo do IVA europeu. Em vez da cobrança no destino, a conjuntura política só permitiu que parte da arrecadação fosse inicialmente para o destino, de saída. Até o fim da década supostamente se realizaria a identidade do tributo, o que nunca ocorreu. Pouco tempo depois de lançado o ICM, o IVA europeu incorporaria os serviços em sua base tributária. Por uma questão de meses, a versão nacional do modelo permaneceu sem essa modernização da base, que depois se tornaria o principal espaço de tributação dos grandes municípios.

1980

Com a aprovação da Constituição Federal em 1988, nasce o ICMS, passando a vigorar no ano seguinte. O imposto mantém-se não cumulativo, com alíquotas variadas e incidência no momento da compra. Entretanto, a arrecadação continua fracionada entre estados de origem e destino, causando distorções, competição fiscal e complexidade – e o fracionamento da base entre mercadorias e serviços depõe contra a eficiência de arrecadação de estados e municípios.

1990

A União invade a base tributária de estados e municípios extinguindo diversas tributações progressivas do imposto de renda (sobre lucros e dividendos, os juros sobre capital próprio, etc.) e substituindo-a por tributação regressiva de contribuições sociais, principalmente da Cofins. O pacto federativo seria duplamente abalado pois, além de coincidir base, permutou sua receita, cedendo tributos não compartilhados com outros entes.



Foram diversas as tentativas de reforma tributária desde a redemocratização. A última ocorreu em 2012, relatada pelo então deputado federal Sandro Mabel (PMDB-GO). Dois elementos contribuíram, de maneira decisiva, para o não prosseguimento da proposta: a não cumulatividade e a alíquota fixa.

André Horta, diretor-institucional do Comsefaz, conta que a oportunidade de aperfeiçoar diversas complexidades da estrutura atual no contexto de uma reforma é única:

“Por ocasião da criação do imposto – IVA (Imposto sobre Valor Agregado), a alíquota é calibrada de forma a manter a arrecadação atual. Essa é uma variável de ouro da mudança. Você faz uma transição do crédito escritural para o crédito financeiro, mas aquilo que se ganhar em eficiência do fluxo será calibrado e corrigido pela alíquota no final. Assim, o sistema fica mais eficiente para o mercado e não causa prejuízo aos erários. Aprimora-se a técnica por um lado e, por outro, não se prejudica o pacto federativo. Nem União, nem estados, nem municípios comprometerão o financiamento dos atuais serviços públicos prestados à população”

A proposta atual contempla a redução da desigualdade entre os entes, complementa Horta. “No modelo anterior, estava prevista uma alíquota interestadual fixa, de 4%, sem a calibragem. Alguns estados não concordaram obviamente de sair do regime atual, em que trata desiguais com alíquotas assimétricas, para passar a tratar desiguais de forma igual. Agora, a proposta é fazer como em todo lugar do mundo e deixar a arrecadação no destino. Isso cria menos atrito, com redução da burocracia, e privilegia o erário do cidadão que está pagando o imposto, o contribuinte de fato, que quer escolas, estradas e serviços de saúde. E as profundas desigualdades entre estados, que infelizmente continuam, passam a ser administradas via o Fundo de Desenvolvimento Regional”.

Para estimular os investimentos nas regiões menos favorecidas e evitar perdas dos estados exportadores, a proposta do Comsefaz institui o Fundo de Desenvolvimento Regional e de Incentivo às Exportações, que será composto por parte da arrecadação do IBS.

O secretário de Fazenda de Pernambuco avalia três pontos como essenciais para o amadurecimento da reforma tributária: “O primeiro eixo foi o diagnóstico do ambiente econômico do Brasil, que está deteriorado pelo ‘manicômio tributário’ existente. O segundo é referente a uma proposta que viesse a simplificar, padronizar e trazer uma visão única de país, com o IBS e IVA amplo. O terceiro eixo é o acordo nacional, histórico, que nunca tinha ocorrido, dos 27 governadores, por meio do trabalho dos secretários”.

“Trabalhamos uma política de desenvolvimento regional considerando todo o país, algo que não se fazia, levando em conta as regiões que precisam de um olhar, de uma política voltada para os mais pobres, de Norte a Sul, sem distinção”, ressalta Décio Padilha.

Reforma ampla, não fatiada

Ao longo de 2020 e início de 2021, o Comsefaz participou de dezenas de reuniões com a Receita Federal e o Ministério da Economia, entidades do Fisco e do setor produtivo, com o deputado Aguinaldo Ribeiro (PP/PB), relator da Comissão Mista da Reforma Tributária, além de encontros com as lideranças da Câmara e do Senado, num processo de busca coletiva de consensos em torno dos pontos essenciais da Reforma Tributária. Essas reuniões possibilitaram a atualização e consolidação da EMC 192/2019 e garantiram a incorporação de muitos pontos da proposta no relatório de Aguinaldo Ribeiro, apresentado no início de maio.

Apesar do consenso em torno dos pontos mais polêmicos da proposta, o governo federal propôs a reforma apenas dos impostos federais PIS e Cofins, com um alcance bem menor do que o relatório de Aguinaldo Ribeiro. A decisão vem sendo amplamente criticada pelos estados e entidades representativas e setores da economia.



“O governo federal propôs uma reforma fatiada, que não resolve o problema tributário, é mais um remendo. Estamos unidos a outras entidades no sentido de uma reforma tributária ampla, na linha do texto apresentado pelo deputado Aguinaldo Ribeiro e que pode ser aperfeiçoado”, argumenta **Rafael Fonteles**, presidente do Comsefaz.

Para Rafael Fonteles, há um ambiente favorável à aprovação da reforma, e é preciso aproveitar essa oportunidade. “Há toda uma mobilização das entidades e da sociedade para a aprovação da reforma, e estamos otimistas. Temos que aproveitar essa janela de oportunidade antes do período eleitoral, e vamos continuar trabalhando”, frisa.

A redução das diferenças sociais e entre estados e municípios é uma das principais bandeiras defendidas pelo Comsefaz. Questionado sobre a possibilidade de inserção dos impostos diretos na reforma em discussão, Fonteles responde: “Acreditamos que a reforma pode avançar ainda mais, há espaço para discutir tributação sobre renda, patrimônio e folha de pagamento. O Congresso Nacional terá o nosso apoio se resolver fazer uma reforma mais abrangente”.

Décio Padilha, coordenador do grupo dos 13, destaca a entrega de todos os envolvidos na construção da proposta. “Estamos falando de um trabalho coletivo, de cunho técnico, visão política e manifestação de República Federativa. Temos diagnóstico, material técnico pesado estudando vários sistemas internacionais e apoio com iniciativa federativa e visão de Brasil. Tudo isso foi feito, e o acordo se construiu sobre essas bases”, detalha. “O Comsefaz conseguiu materializar a visão da federação com estados autônomos, mas, ao mesmo tempo, juntos para transformar o país”.

Na visão de Rafael Fonteles, o principal passo já foi dado. **“O mais importante é que os estados se uniram em torno de um projeto de reforma, e todos o chamam de ‘meu projeto’, algo inédito. Os estados já estão pensando em outras formas, o projeto precisa ser realizado, o imposto precisa ir para o destino, a fim de ficar mais eficiente para o mercado e a população brasileira”**, resume.



Em entrevista, deputado federal e secretário de Planejamento e Gestão do Ceará elogia atuação dos entes federativos, mas acredita que é preciso buscar avanços na área tributária

Além de respaldo técnico, estados precisam de articulação política para transpor dificuldades com a União, defende Mauro Benevides Filho

A coordenação do Comsefaz foi apenas uma das muitas cadeiras ocupadas pelo deputado federal e atual secretário de Planejamento e Gestão do Ceará (Seplag-CE), Mauro Benevides Filho. Durante mais de dez anos, ele também esteve à frente da Secretaria Estadual da Fazenda, onde colecionou feitos como reduzir a carga tributária incidente sobre a população menos favorecida e aumentar a capacidade de investimento do estado – temas recorrentes durante esta entrevista exclusiva concedida à revista.

Nascido em Fortaleza (CE), em 1959, Mauro Benevides Filho formou-se em Economia pela Universidade de Brasília (UnB) e é PhD na mesma área pela Universidade de Vanderbilt, nos Estados Unidos. Professor por formação, ele também já foi consultor do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) e executivo financeiro da área privada.

Em entrevista exclusiva à Revista Comsefaz, o secretário do Ceará discorreu por quase uma hora sobre assuntos que permeiam o cotidiano econômico brasileiro e trouxe a visão ampla e enriquecida por experiências de quem já pisou em muitos terrenos: Legislativo, Executivo, Acadêmico e, até mesmo, empresarial.

Acompanhe a seguir os principais trechos da conversa, que tratou de pautas relevantes para os entes federativos, como a Reforma Tributária e projetos que tramitam no Congresso Nacional, bem como a necessidade de articulação política para avançar em temas caros às gestões estaduais.

Qual a importância da mobilização para fortalecer as relações federativas entre estados e União?

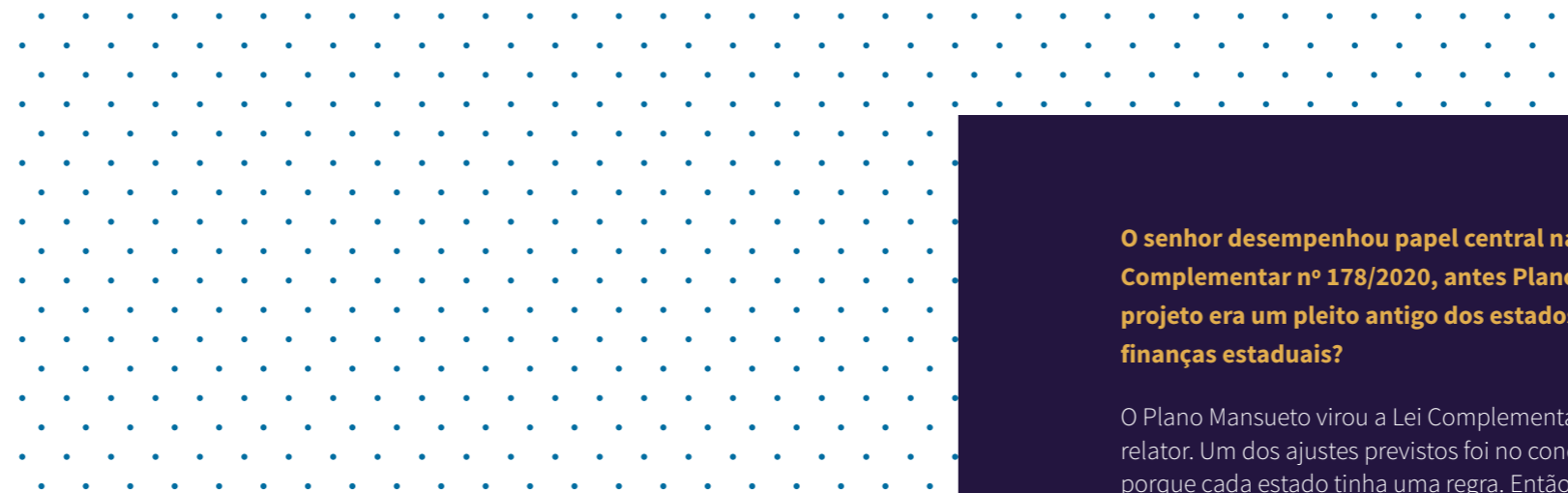
O Comsefaz demorou a perceber a importância desse relacionamento. Eu me lembro que começamos a pensar sobre isso na minha gestão à frente do Comitê (julho de 2007 a abril de 2009). Estávamos muito dissociados desse processo – inclusive do processo político. **Não havia uma articulação para que a gente soubesse exatamente o que estava se passando dentro do Congresso Nacional. O Comsefaz evoluiu muito nesse sentido e ampliou o seu raio de ação.**

Que mudanças o senhor vê da sua época para a atual?

Agora, há um alicerce muito forte. Precisávamos ter dentro do Congresso uma articulação política, embasada nas nossas aspirações técnicas, para que projetos pudessem ser aprovados. O Comsefaz passou a ter uma consciência maior com relação a essa questão e, apesar, de os governadores serem de partidos diferentes, as premissas dos secretários de Fazenda estão lá, que é buscar o equilíbrio fiscal, recuperar a capacidade de investimento, controlar o gasto de pessoal, preocupar-se com o gasto corrente.

Mas até que ponto essas diferenças políticas, ou mesmo ideológicas, interferem nas relações entre União e estados?

Posso estar equivocado, mas penso que essa questão ideológica, se é que ainda existe, está totalmente contornada, pelo menos entre os estados. Em relação ao governo federal, ao Ministério da Economia, acho que isso está sendo menos visível. Até porque os estados, em sua maioria, têm conseguido fazer um aval de uma operação de crédito, por exemplo. Acho que do início do governo para cá houve uma melhora muito grande, sobretudo no âmbito da Secretaria do Tesouro Nacional.



E ações que possam ser consideradas ideológicas, como o ajuste fiscal?

O ajuste fiscal não é um fim em si mesmo. É dotar a gestão – União, estado ou município – das condições financeiras para atender às demandas da população. De fazer um processo educacional que gere mais resultados e aprendizado, é ter dinheiro para a ampliação do atendimento da saúde, é o reforço na estrutura da segurança pública. Acho que o governo federal vende muito mal essa pauta e que alguns estados também vendiam.

Mas, agora, acho que as pessoas estão percebendo que não existe social sem dinheiro. Não é para ter ideologia desse ponto, não é uma bandeira de direita ou de esquerda.

O senhor desempenhou papel central na aprovação da Lei Complementar nº 178/2020, antes Plano Mansueto. Por que o projeto era um pleito antigo dos estados e qual seu impacto nas finanças estaduais?

O Plano Mansueto virou a Lei Complementar nº 178, da qual fui relator. Um dos ajustes previstos foi no conceito de gasto de pessoal, porque cada estado tinha uma regra. Então, acabamos com essa diferenciação. O Tesouro fazia um esforço enorme para padronizar, mas nunca conseguiu. Segundo ponto: o Poder Executivo, em alguns estados, lança inativos ou pensionistas dos outros Poderes na apuração do gasto de pessoal. Na Lei Complementar nº 178, fizemos essa correção. Regulamentamos também o Regime de Recuperação Fiscal, que passou de seis para nove anos.

Um tema polêmico, mas necessário, é a Reforma Tributária, que atualmente tramita no Congresso Nacional. Quais são os principais pontos do texto que precisam ser debatidos e conhecidos pela sociedade?

Não é possível fazer Reforma Tributária centrada somente em simplificar, sobretudo, a questão que atinge os estados, que é o Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços (ICMS). Eu entendo que a simplificação é necessária, mas não pode ter uma nova qualificação sobre o Imposto de Renda, como cobrar em cima de lucros e dividendos. O Comsefaz apresentou uma proposta para levar em conta fatores do imposto de renda e do imposto sobre propriedade. Até porque todos nós sabemos que o carro paga IPVA, mas e um barco, um avião? Pagam zero de IPVA. Ou seja, isso tem que ser alterado. Também precisamos falar a respeito do Imposto sobre Transmissão Causa Mortis e Doação (ITCMD), que é um imposto estadual, sobre heranças. O brasileiro adora se comparar com os Estados Unidos e, lá, a menor alíquota do imposto sobre herança é 20%, a maior, 40%. Não estou falando de países de esquerda, mas da maior pujança do capitalismo mundial. E ainda tem estado no Brasil em que a alíquota máxima é 8%. Existem 12 ou 14 estados que cobram somente 4%.

Há questões de maior interesse dos estados?

O que interessa aos estados, sobretudo do Norte, Nordeste e Centro-Oeste, é a criação do Fundo de Desenvolvimento Regional (FDR), que inclusive está na proposta do Comsefaz. Acaba com o poder de conceder incentivo fiscal, mas teria um fundo para poder compensar determinados setores e desconcentrar o Produto Interno Bruto (PIB) nacional – 72% do PIB brasileiro está no Sul e Sudeste. Os estados acabaram concordando com a simplificação e com o princípio de destino puro, só que essa concordância tinha um complemento que era a criação do FDR e, como isso não aconteceu, gerou dificuldades para o andamento da Reforma. Se a proposta contemplasse esses pontos, pelo menos, no texto do relator, ela teria caminhado.

E há chances de enxugar a estrutura tributária?

Ela é muito complicada. No Brasil, a estrutura tributária é regida pela constituição, pelas leis complementares, leis ordinárias, decretos, instruções normativas, portarias... Nós temos, além da obrigatoriedade do pagamento do tributo, as obrigações acessórias que, muitas vezes, são um percentual do faturamento e isso é muito caro para as empresas. Sem falar que se uma empresa ou indústria opera em mais de um estado, você vai encontrar legislação do ICMS diferenciada entre eles. Gasta-se muito dinheiro com advogado, com contador. Por isso que a simplificação é importante. Nós temos uma carga tributária de 32,3% do PIB o que é uma carga mediana, se comparada com os países ricos, mas é alta para a América Latina.

Mas é possível vislumbrar uma diminuição nesse percentual?

A Reforma não fará diminuição na carga tributária. É outro ponto que dificulta, pois Reforma Tributária, para a população, é diminuição de tributos; para quem está no governo, é, no mínimo, manter. Então, isso gera uma confusão na hora de votar.

E o que seria preciso para fortalecer a luta dos estados por uma distribuição mais justa dos recursos da União?

Ainda não existe esse negócio de “Mais Brasil, menos Brasília”, pelo contrário. A Contribuição de Bens e Serviços (CBS), que substitui o PIS/COFINS e cuja criação o governo federal quer emplacar na Reforma Tributária – juntamente com o Imposto sobre Transação Financeira (ITF) e a redução da contribuição patronal sobre folha – é a maior contribuição, e não há compartilhamento com estados e municípios.

Acho que, neste momento, há uma separação entre a preocupação de estados muito endividados e dos mais ajustados – e aqui fica minha crítica ao governo federal: quer dar mais atenção a quem não fez o dever de casa. Eu acho que os estados que fazem ajuste fiscal precisam ser compensados. O mérito tem que ser reconhecido pelo Ministério da Economia e isso não acontece. Então, essa separação, aqui e acolá, às vezes divide os estados com relação ao foco de como trabalhar o relacionamento com a União.

O processo arrecadatório ainda está muito concentrado na União e somente um trabalho mais duro, não só no âmbito da discussão macroeconômica, mas também no campo político, poderá fazer diferença.

Federalismo e o papel dos estados se fortalecem para o enfrentamento da pandemia

Entes subnacionais lutam por recursos para combater a Covid-19 e reforçam seu protagonismo, alterando a lógica federativa do país

Maior crise sanitária dos últimos 100 anos, a pandemia da Covid-19 trouxe sérias consequências políticas e econômicas ao país. A falta de coordenação do governo federal nos esforços para combater o vírus e a dificuldade em assumir o mandamento constitucional de assegurar saúde pública a todos os brasileiros fortaleceu o federalismo e o papel dos estados.

Governadores e prefeitos foram impelidos a tomar a dianteira e assumir até funções que não lhes caberiam, como definir estratégias, a exemplo do isolamento social, negociar com governos de outros países o suporte para aquisição de material hospitalar e de vacinas.

“A pandemia mudou a lógica federativa brasileira para não depender tanto da iniciativa e até dos recursos do Executivo Federal. A expectativa é reproduzir, em outras áreas do serviço público, a busca pela vacina, mesmo sem o apoio da União e contra a clara vontade do presidente”, afirma o economista **José Roberto Afonso**, professor do mestrado do Instituto Brasileiro de Direito Público (IDP) e pós-doutorando da Universidade de Lisboa. “Em tese, e pela prática internacional, deveria o governo central coordenar e liderar o enfrentamento de uma pandemia”.

Autor de um estudo em andamento sobre a relação federativa na pandemia, Afonso diz que a luta dos entes subnacionais por recursos, na qual o Comsefaz exerceu papel de destaque, isolou o governo federal. Para ele, as gestões estaduais e municipais se aproximaram e deixaram diferenças políticas ou regionais de lado, promovendo ações acordadas e conduzidas em conjunto, sem a presença do governo central.



“Na prática, inverteu-se a lógica da criação da federação brasileira, que deixou de ser movida apenas ‘de cima para baixo’. Sem isso, provavelmente, seria ainda maior o número já absurdo de mortes de brasileiros pela Covid.”

A cientista política Marta Arretche, professora da Universidade de São Paulo (USP), afirma que não houve mudança constitucional que alterasse a arquitetura do Estado, que estabelece quais são os direitos das unidades constituintes. No entanto, ela destaca que o racha nas ações para frear o vírus – de um lado, estados e municípios, e, de outro, a União – fortaleceu os entes subnacionais.

Dentro desse ambiente de disputa, o secretário-executivo do Conselho Nacional de Secretários de Saúde (Conass), **Jurandi Frutuoso**, explica que a Saúde foi uma das áreas nas quais o federalismo se destacou durante a crise, evitando um resultado ainda mais dramático.

Segundo Frutuoso, é fundamental esclarecer a falsa ideia de que os leitos de UTI são todos custeados pelo governo federal. O Sistema Único de Saúde (SUS) tem uma governança tripartite e com gestão colegiada formada por membros do Ministério da Saúde, do Conass e do Conselho Nacional de Secretários Municipais de Saúde (Conasems). “Vende-se para o povo que os leitos de UTI são bancados pelo governo federal. Os investimentos foram feitos pelos estados e municípios, e o governo federal ajuda a financiar”, esclarece.

“Os governadores e seus secretários, com a informação de que haveria uma catástrofe, foram à luta e conseguiram fazer uma rede de assistência que merece ser dita. Foram mais de 20 mil leitos de UTI construídos, em sua maioria, pelos estados e municípios”

Ao contrário do que é propagado pelo presidente Jair Bolsonaro, os governos subnacionais utilizaram os recursos repassados pela União para evitar um estrago ainda maior na economia. As transferências emergenciais de recursos federais mitigaram os impactos econômicos da crise sanitária, principalmente nas localidades mais pobres. “As transferências de caráter emergencial amorteceram a perda da receita e o aumento do custeio de gastos na saúde e assistência social”, enumera José Roberto Afonso.

Para ele, indiretamente, as finanças desses governos nas regiões mais pobres foram beneficiadas pelos impactos do auxílio emergencial no consumo das economias locais. “Poderia ter maior eficiência e equidade se o rateio dos recursos entre os governos subnacionais tivesse levado em conta critérios técnicos, e não políticos”, completa.



Processo histórico do federalismo e a divisão de competências

O economista **Francisco Lopreato**, professor do Instituto de Economia da Unicamp, explica que o federalismo brasileiro tem raiz histórica no Império e sofreu alterações ao longo do tempo, com passagens significativas da relação entre a União e os entes subnacionais na República Velha, Era Getúlio Vargas, Ditadura e a Constituição de 1988.

A mais recente e relevante mudança ocorreu na época do ex-presidente Fernando Henrique Cardoso (1995/2002). E, para Lopreato, essa mudança não foi boa para os estados.

“O governo FHC tirou dos estados o controle dos bancos e de grande parte das empresas, além do governo federal passar a ter uma relação com os municípios. A nossa federação, que era uma relação vertical entre União, estados e municípios, passou a ser um triângulo, com estados e municípios praticamente no mesmo patamar. Os estados continuam muito importantes, mas não têm o poder que tinham antes.”



Para que os estados recuperem esse comando, ele defende a criação de um órgão que possa representar todas as unidades federativas em negociações com a União, nos moldes do que tem sido feito pelo Consórcio do Nordeste. Criado em 2019 para ser o instrumento jurídico, político e econômico de integração dos nove estados do Nordeste brasileiro, esse colegiado lidera ações de interesse comum da região.

Comsefaz atuou ativamente para socorrer os estados

Desde o início da pandemia, o Comsefaz trabalhou para garantir a aprovação no Congresso Nacional e a sanção presidencial do Projeto de Lei Complementar nº 39/2020, que resultou na Lei Complementar nº 173/2020, instituindo as medidas de socorro emergencial aos estados e municípios – entre elas, estão a destinação de R\$ 60 bilhões aos entes e a suspensão dos pagamentos de dívidas com a União e bancos públicos, além da recomposição das perdas dos Fundos de Participação dos Estados (FPE) e dos Municípios (FPM) via Medida Provisória nº 938, que foi expandida com a aprovação da Lei nº 14.041/2020.



A cientista política **Marta Arretche** salienta que o federalismo brasileiro tem como característica principal a centralização dos poderes na União. Para ela, “a Constituição Federal tem duas características principais: presidente com muita força e União com amplo espaço para fazer praticamente qualquer coisa”. Esse par de particularidades afasta o federalismo brasileiro do norte-americano, que defende a autonomia dos estados, e nos aproxima do modelo alemão.

Esse contexto histórico, entretanto, sofreu uma ruptura que representou uma mudança significativa na relação entre União, estados e municípios. Marta avalia que a atuação do Supremo Tribunal Federal (STF) na resolução dos conflitos entre os entes mudou com o avanço da pandemia.

“Quando havia conflito entre a União e os estados e municípios, o STF, com absoluta frequência, ficava do lado da União. Isso mudou completamente. O STF saiu um pouco dessa trajetória de favorecer a União, o que tem a ver com a postura do governo.”

O Comsefaz assumiu o protagonismo na solicitação da recomposição fiscal dos estados durante a pandemia. Desde o início da crise, os secretários de Fazenda manifestaram preocupação com a queda da arrecadação dos tributos e a necessidade de expansão dos serviços públicos, principalmente na área da saúde e assistência social. O Comitê teve uma atuação de destaque para aprovação da LC 173/2020 e sugeriu que a recomposição de perdas de arrecadação do ICMS garantisse o mesmo valor arrecadado em 2019, gerando, assim, uma distribuição mais justa de recursos. Essa recomposição seria vinculada à perda real de arrecadação, sem necessidade de aprovação de critério distributivo e acompanhando a trajetória diversa que a pandemia teve nos diferentes estados e regiões do país. No entanto, o Congresso optou por um modelo de distribuição de um valor fixo a partir de regras com critérios subjetivos.

Do ponto de vista econômico e fiscal, o Comsefaz propôs várias iniciativas ao Legislativo e ao governo federal, incluindo a injeção de liquidez e de recursos em um curto espaço de tempo. O socorro federativo foi fundamental para garantir a manutenção dos serviços públicos, a ampliação do atendimento à população e os salários do funcionalismo público em dia. O auxílio emergencial teve importância fundamental para evitar uma crise fiscal ainda mais grave, além

de garantir condições financeiras para as pessoas ficarem em casa e cumprirem o isolamento social. Como apontou a pesquisa publicada pelo Centro de Pesquisa em Macroeconomia das Desigualdades (Made), da Universidade de São Paulo (USP), o auxílio evitou uma queda mais acentuada do PIB – no cenário sem auxílio, o PIB cairia entre 8,4% e 14,8%; com o auxílio, ficou em 4,1%.

A transferência direta de renda também foi importante para evitar o colapso da arrecadação do ICMS, como se temia inicialmente. O Comsefaz estimava um impacto negativo de cerca de 20% na arrecadação do tributo, mas a injeção direta de renda seguiu o consumo das famílias, que caiu menos que o esperado em um cenário sem auxílio.

A atuação do Comsefaz ganhou ainda mais relevância diante do relatório divulgado pelo Tribunal de Contas da União (TCU), cujo texto aponta que o governo federal não reservou dinheiro para o enfrentamento da pandemia do novo coronavírus em 2021. De acordo com o material, estados e municípios não haviam recebido nenhum repasse até o fim de março para lidar com a crise sanitária. “O Ministério da Saúde dispõe de R\$ 20,05 bilhões para aplicação direta (em 2021), porém, R\$ 19,9 bilhões estão reservados para despesas relativas à vacinação da população. Em 2020, o Ministério da Saúde tinha R\$ 63,7 bilhões para gastar com ações relacionadas à Covid-19”, diz o relatório do TCU.

Impacto do Novo Regime Fiscal sobre os estados e municípios

Em 15 de março, o Congresso Nacional promulgou o Projeto de Emenda Constitucional (PEC) 186/2019, conhecido como PEC Emergencial. A PEC ficou notória por possibilitar o pagamento de um novo auxílio emergencial à população vulnerável, diretamente afetada pela pandemia. Contudo, o mais importante aspecto da PEC foi garantir mudanças significativas no regramento fiscal vigente. A Emenda Constitucional (EC) 109/21 incorporou o texto da PEC, alterando o texto constitucional referente às finanças públicas e às diretrizes fiscais inscritas no Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT), afetando distintamente a União, os estados e municípios.

O ajuste pelo lado da despesa obrigatória

Do ponto de vista das finanças públicas, o novo regramento instituiu um “subteto” (além do teto de gastos, implementados pela EC 95/16) por meio da inclusão do art. 167-A. Esse dispositivo faculta a aplicação do mecanismo de ajuste fiscal aos poderes executivo, legislativo e judiciário, ao Ministério Público e ao Tribunal de Contas e à Defensoria Pública no âmbito dos estados, do Distrito Federal e dos municípios, toda vez que a relação entre as Despesas Correntes (DC) e Receitas Correntes (RC) ultrapassar o percentual de 95%, (essa apuração da relação entre a DC/RC deve ser feita bimestralmente). Nesse sentido, é como se as despesas correntes, além do teto de gasto, tivessem também um subteto com um limite de 95%.

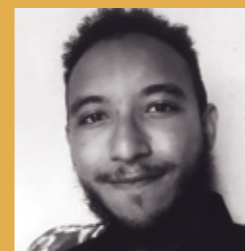
Os mecanismos de ajustes em caso de desrespeito ao limite são diversos e incluem a vedação de: aumento de salário, reajuste ou qualquer outro benefício de remuneração aos servidores e empregados públicos e militares; criação de cargo ou empregos que impliquem o aumento de despesa, a admissão ou contratação de pessoal; realização de concurso público; criação de despesa obrigatória; criação ou expansão de programas e linhas de financiamento; concessão ou ampliação de incentivos fiscais, entre outras restrições.

Evidentemente, há uma série de exceções que, em síntese, estão associadas ao impacto nulo sobre a elevação das despesas (como concursos públicos para reposições de vacâncias previstas, reposições de cargos de chefia e direção etc.), as decorrentes de sentenças judiciais transitadas em julgado ou as vinculadas à situação de calamidade pública.



Alex Brito

Grupo de Análise da Política Econômica – GAPE/UFMA



Tiago Matos

Grupo de Análise da Política Econômica – GAPE/UFMA



Marcello A. Duailibe

Secretaria de Estado de Planejamento e Orçamento do Maranhão – SEPLAN-MA



João C. S. Marques

Secretaria de Estado de Planejamento e Orçamento do Maranhão – SEPLAN-MA



Gianna B. C. R. de Lima

Secretaria de Estado de Planejamento e Orçamento do Maranhão – SEPLAN-MA

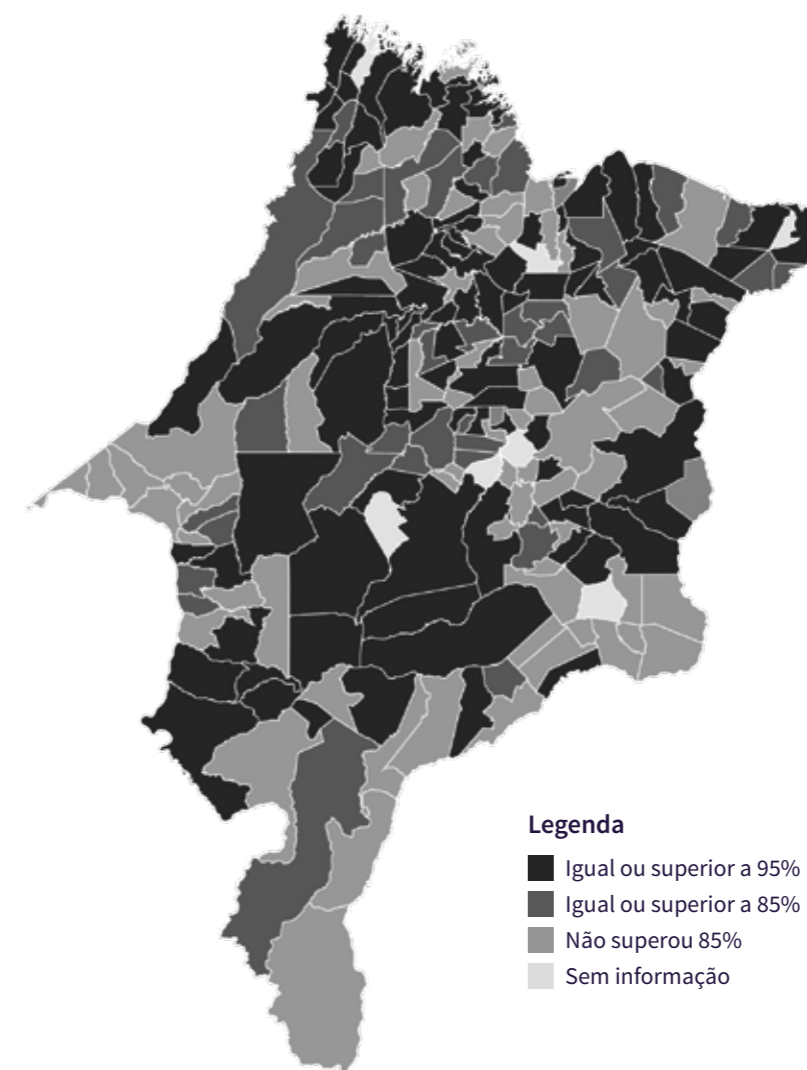
Além da meta de 95% das receitas correntes, há também outra possibilidade para o acionamento das medidas de ajuste fiscal: quando as referidas despesas atingirem, alternativamente, 85% da mesma receita. Nesse caso, os mecanismos de ajuste podem ser, no todo ou em parte, implementados por atos do poder executivo com vigência imediata, facultando aos demais poderes e órgãos implementá-los, o que exigirá a anuência das instâncias legislativas em cada âmbito subnacional. Contudo, a norma também prevê situações em que esse último dispositivo pode perder sua eficácia, que ocorrerá quando as referidas instâncias deliberarem no sentido contrário à execução das medidas ou quando o prazo de tramitação nas Casas Legislativas ultrapassar 180 dias sem apreciação.

Embora sejam facultadas as medidas de ajuste fiscal, deixar de aplicá-las acarreta severas restrições, que vedam operações importantes para os entes subnacionais, a exemplo da concessão de garantias ao ente envolvido, da tomada de operações de crédito, diretamente ou por meio de suas instituições, do refinanciamento ou postergação de dívidas, para citar algumas.

O impacto sobre os estados e os municípios

Os efeitos para estados e municípios são imediatos. Três estados, por exemplo, já comprometem mais de 95% de sua receita corrente: Rio Grande do Sul (98%), Minas Gerais (97,9%) e Rio Grande do Norte (96,4%). Considerando o limite de 85%, há outros 15 que já estão acometidos no intervalo entre 85% e 95%. Portanto, cerca de 2/3 dos estados brasileiros já deveriam implementar, imediatamente, os ajustes propugnados pelo novo regime fiscal. O estado do Maranhão, embora ainda não tenha alcançado o limite de 95%, já ultrapassou o patamar de 85%. Em 2020, apenas os estados do Mato Grosso do Sul, Espírito Santo, Alagoas, Piauí, Rondônia, Roraima, Mato Grosso e Amapá possuíam comprometimento das suas receitas correntes em um nível igual ou inferior a 80%.

Municípios afetados pela Emenda Constitucional nº 109 (PEC Emergencial 186/2019)

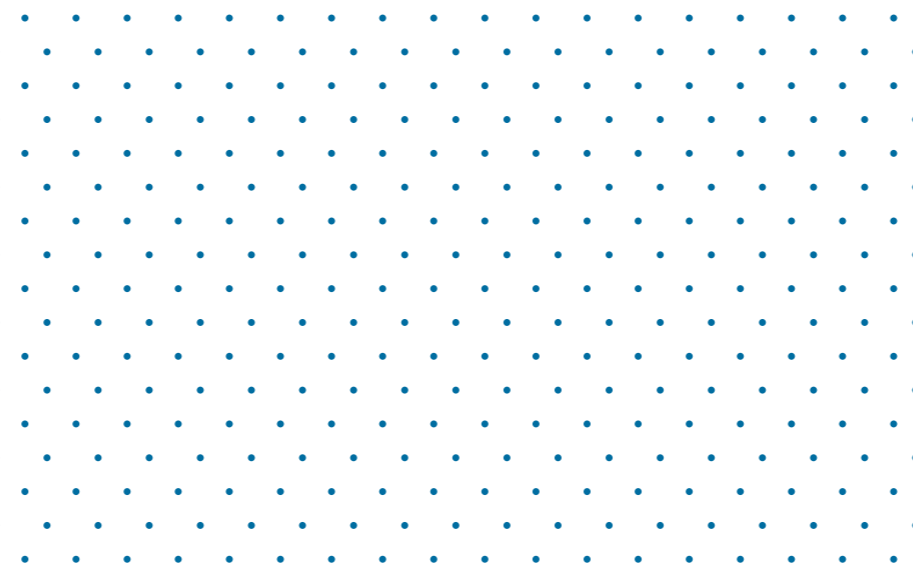


Fonte: Contas Anuais/STN (2019), elaborado pelo Grupo de Análise de Política Econômica (GAPE/UFMA).

Mas os impactos serão mais drásticos sobre os municípios. Tomando o Maranhão como referência, como é possível ver no gráfico, mais de 66% deles já se encontram com suas receitas correntes comprometidas em 85% (ou mais). Se considerarmos o limite máximo de 95%, o percentual é de 44,24%; portanto, quase metade dos municípios maranhenses já se encontram em condições para se enquadrar às restrições fiscais inauguradas pelo novo regime.

Outra mudança importante, apesar de a vigência ocorrer na próxima legislatura municipal, diz respeito à alteração do método de apuração das despesas de pessoal do poder legislativo municipal, que passa a considerar, além do gasto com os ativos, a despesa com os inativos e pensionistas.

Do ponto de vista das alterações no ADCT, o novel regramento fiscal implementou o prolongamento do prazo de quitação dos precatórios (que se encontravam, na data de 25/03/2015, em mora nos seus pagamentos) dos estados, Distrito Federal e municípios até 31/12/2029 (anteriormente era 2024). O prazo estende, portanto, o limite para o pagamento dos débitos vencidos e os que vencerão no período. Contudo, a ampliação do prazo de quitação elimina o dispositivo legal que obrigava o governo a criar linhas e condições de crédito especiais para que os entes subnacionais pagassem seus precatórios. A mudança não é trivial. O Maranhão, em 2020, por exemplo, pagou R\$ 174,4 milhões em precatórios e sentenças judiciais. Entretanto, vale ressaltar que R\$ 101,3 milhões ingressaram nos cofres públicos como receitas de depósitos judiciais, o que se traduz em fonte alternativa de financiamento junto ao tesouro estadual.

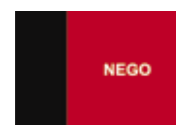


O difícil ajuste

O novo regime fiscal pode se tornar contraproducente em muitos aspectos, assim como outras instituições fiscais também o foram, a exemplo da própria LRF e do “teto de gastos”. Desta vez, pelo momento excepcional da pandemia do coronavírus, que colapsou as receitas públicas, e pela queda da atividade econômica e destruição do emprego (e da renda), que aumentou a necessidade da despesa pública com os serviços básicos. A insistência do ajuste fiscal pelo lado das despesas nega um fato importante: a necessidade sempre se impõe, a existência como um direito precede qualquer normatividade fiscal, isso é ainda mais pronunciado em uma situação de calamidade pública.



COMSEFAZ 360



Paraíba

Aplicativo Preço da Hora chega a 250 mil usuários na Paraíba

O aplicativo Preço da Hora, ferramenta que disponibiliza ao cidadão, em tempo real, os menores preços de quase 800 mil produtos comercializados na Paraíba, atingiu, em maio, a marca de 250 mil usuários. Além de evitar deslocamentos desnecessários às lojas, o aplicativo mapeia, em poucos segundos, os menores preços de produtos comercializados na Paraíba e nas rotas de lojas no raio de até 30 quilômetros.

Para o secretário da Fazenda da Paraíba, Marialvo Laureano, a iniciativa traz benefícios reais às famílias paraibanas. *“A cada cinco minutos, o aplicativo é atualizado com base no banco de dados da Sefaz-PB, via nota fiscal emitida ao consumidor, trazendo os novos preços comercializados dos itens”*, explica.

As consultas podem ser feitas via aplicativo, disponível nas lojas do Google Play e App Store (plataformas Android e iOS) ou no portal precodahora.pb.gov.br. O aplicativo foi desenvolvido por meio de uma parceria entre a Secretaria de Estado da Fazenda (Sefaz-PB) e o Tribunal de Contas do Estado (TCE-PB) e a Universidade Federal da Paraíba (UFPB).



Marialvo Laureano,
secretário da Fazenda



Pernambuco

Pernambuco adquire equilíbrio fiscal e eleva arrecadação em quase 22%

A Secretaria da Fazenda de Pernambuco contabiliza o incremento de 21,9% nas receitas de Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços (ICMS) nos primeiros cinco meses de 2021, fechando o período com R\$ 8 bilhões em arrecadação. Só o recolhimento de maio cresceu 51,3% em relação ao mesmo período de 2020, considerado o pior mês da pandemia em termos fiscais, marcado por forte queda em todos os setores da economia.

Segundo o secretário de Fazenda de Pernambuco, Décio Padilha, o acréscimo nas receitas é reflexo direto do equilíbrio fiscal dinâmico do estado, que aumenta a capacidade de investimentos em obras, melhora os serviços públicos e ajuda na transformação da sociedade. *“Esse crescimento é efeito de um trabalho conjunto de nossa equipe e do apoio irrestrito da gestão. Esses resultados estão sendo fundamentais para o cumprimento das obrigações financeiras do estado”*, comemora.

Décio Padilha ressalta ainda o fato de Pernambuco ter saído da Capacidade de Pagamento (Capag) “C” para a “B”, recuperando, assim, as condições legais de fazer operação de crédito com aval da União.

Décio Padilha,
secretário de Fazenda do Pernambuco





Santa Catarina

Governo de Santa Catarina registra maior superávit de sua história

O estado de Santa Catarina registrou superávit de R\$ 1,86 milhão em 2020, ano cujas finanças públicas passaram por forte impacto provocado pela crise sanitária decorrente da Covid-19. Ainda assim, o resultado é o maior de todos os tempos, repetindo um desempenho de crescimento nas receitas, verificado em 2019.

“Tivemos um ano atípico, com o início de uma pandemia e, no primeiro semestre do ano passado, o estado sofreu com queda brusca na arrecadação. Contudo, a partir do segundo semestre, a economia foi se equilibrando e a gestão responsável foi determinante para conseguirmos números exitosos”, relata o secretário de Estado da Fazenda (SEF/SC), Paulo Eli.

Paulo Eli destaca que, em 2018, quando assumiu a Fazenda, havia inúmeros compromissos atrasados, com fornecedores que se recusavam a fazer entregas. “Esses resultados refletem as melhorias da gestão tributária e financeira, da receita corrente líquida, fruto do trabalho das nossas equipes e do planejamento, que é fundamental. Por isso, estamos construindo um plano, até 2035, para superar os principais entraves, incluindo dívida pública, riscos fiscais e déficit da Previdência”, enumera.



Paulo Eli,
secretário de Fazenda



Rio de Janeiro

Rio é o primeiro estado a aderir ao novo Regime de Recuperação Fiscal

A Secretaria do Tesouro Nacional (STN) aceitou o pedido feito pelo governo fluminense de adesão ao Regime de Recuperação Fiscal (RRF), tornando o estado o primeiro a integrar o novo sistema. A partir de agora, o Rio tem até seis meses para apresentar um Plano de Recuperação Fiscal, que terá a duração de dez anos e vai incluir uma série de medidas estruturantes.

De imediato, o estado deixará de pagar, nos primeiros 12 meses, as dívidas com a União e as garantias dadas pelo governo federal. Nos nove anos seguintes, as parcelas vão sendo retomadas, gradativamente, até o retorno do valor integral ao fim do plano. O período total para o pagamento da dívida será de 30 anos, ou seja, até 2051.

Segundo o secretário de Fazenda do Rio, Nelson Rocha, o valor que o estado terá que pagar de dívida, nos próximos três anos, caiu de R\$ 44 bilhões para R\$ 9 bilhões. Entre as reformas previstas no novo Regime, e que o estado terá que fazer, estão a administrativa e a da previdência.



Nelson Rocha,
secretário de Fazenda



Maranhão

Sistema de Gestão da Ação Fiscal aprimora a gestão de tributos



Marcellus Ribeiro Alves,
secretário da Fazenda

O Sistema de Gestão da Ação Fiscal (GFIS), recentemente desenvolvido pela Secretaria de Fazenda do Maranhão (Sefaz-MA), despertou o interesse de órgãos fazendários de diversos estados brasileiros pela capacidade inovadora de possibilitar o efetivo controle por sua gestão dos tributos estaduais, a partir da múltipla utilização da engenharia de informação.

O Sistema GFIS proporciona ferramentas de tecnologia de gestão da informação para a administração fiscal dos três impostos arrecadados pelos estados: o ICMS, o Imposto sobre Veículos Automotores (IPVA) e o Imposto sobre a Transmissão Causa Mortis e Doação de Quaisquer Bens ou Direitos (ITCMD). A implantação do GFIS permite que as auditorias fiscais utilizem uma ferramenta informatizada, que proporciona uma base de dados mais consistente, possibilitando a realização de cruzamentos e a implantação de malhas a partir de diversas fontes de dados existentes.

A ferramenta auxilia a aprimorar o monitoramento fiscal, integrando as bases de dados do Sistema Público de Escrituração Fiscal Nacional (SPED), formado primordialmente a partir da emissão de documentos fiscais eletrônicos que cobrem operações de venda e transporte de mercadorias, como a Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), a Nota Fiscal Eletrônica do Consumidor (NFC-e), entre outros. O secretário da Fazenda do Maranhão, Marcellus Ribeiro Alves, já manifestou a disposição da Sefaz-MA em compartilhar o sistema GFIS com outros entes federativos.



Pará

Pará lança novo sistema de trânsito e central de monitoramento de cargas

Cerca de 80% do que é consumido no Pará vem de outros estados, a maior parte por transporte rodoviário. Por isso, a fiscalização de mercadorias em trânsito é estratégica. Nesse contexto, o secretário da Fazenda do Pará, René de Oliveira e Sousa Júnior, comunica duas novidades: a central de monitoramento e o novo sistema de trânsito. As iniciativas – o modelo de fiscalização atualizado, adequado aos documentos fiscais eletrônicos, e o monitoramento das mercadorias, o que reduz o tempo de fiscalização – integram o Programa de Modernização da Gestão Fiscal do Estado (Profisco II).

A central de monitoramento vai permitir a análise fiscal prévia da carga declarada no Manifesto Eletrônico de Documentos Fiscais (MDF-e), que integra todos os documentos fiscais do transporte de cargas e permite monitorar e rastrear os veículos de carga na saída, no percurso e no descarregamento, gerando alarmes sobre eventuais ocorrências na viagem.

O sistema de trânsito prevê a aquisição de solução de fiscalização e equipamentos móveis, a compra de câmeras de OCR, tecnologia de reconhecimento óptico de caracteres que permite a leitura das placas dos veículos, e balanças dinâmicas, que pesam o veículo em movimento. *“Temos postos de fiscalização funcionando 24 horas na fronteira toda, desde o Maranhão até a Serra do Cachimbo, sul do Pará. São oito unidades com vários postos fiscais, que fazem as fiscalizações de rotina, as volantes, em áreas estratégicas, e as itinerantes, para áreas e segmentos específicos. Mas o Pará é muito grande, não há como fiscalizar 100% todos os lugares”, diz.*



René de Oliveira e Sousa Júnior,
secretário da Fazenda do Pará

Secretário **Rogério Gallo**
e governador **Mauro Mendes**



Mato Grosso

Mato Grosso melhora capacidade de pagamento e consegue nota A na Capag

Pela primeira vez, o governo de Mato Grosso conquistou a nota máxima da Secretaria do Tesouro Nacional (STN) quanto à Capacidade de Pagamento do Estado (Capag). A série histórica teve início em 2014.

De acordo com a STN, Mato Grosso está “elegível” para operações de crédito com aval da União, ou seja, a União poderá dar garantias em operações de financiamento para investimentos públicos em favor do estado. No país, apenas Espírito Santo e Rondônia obtiveram a mesma nota. *“Com dívidas de R\$ 3,5 bilhões no início de 2019, hoje estamos com as contas equilibradas e um estado economicamente recuperado, após 10 anos de descontrole”*, afirma o governador Mauro Mendes.

O bom desempenho foi obtido seguindo a metodologia que avalia três indicadores principais: endividamento, poupança corrente e liquidez. O secretário de Fazenda, Rogério Gallo, destaca que para chegar ao objetivo foi preciso percorrer um longo caminho. “Esse é um resultado das decisões tomadas no início da atual gestão, em 2019, que teve a coragem de mudar o rumo que o estado estava trilhado.”

COMSEFAZ COM VOCÊ

A Revista Comsefaz é mais uma ferramenta para integrar as secretarias de Fazenda dos Estados e do Distrito Federal.

É pensada para você e pode ser feita por você.

Aproveite, este espaço também é seu!

Tem sugestões de matérias, artigos ou outros conteúdos?

Envie um e-mail para ascom@comsefaz.org.br

SAIBA+

O Comsefaz articula e acompanha as principais pautas que podem ajudar o Brasil na retomada do crescimento e no desenvolvimento de estados e municípios. Confira!

Inconstitucionalidade da Lei Complementar nº 87/1996

O Comsefaz enviou ofício ao ministro Edson Fachin, do Supremo Tribunal Federal (STF), solicitando a modulação da decisão que declarou a inconstitucionalidade de artigos da Lei Complementar nº 87/1996, que preveem a incidência de ICMS na transferência interestadual de mercadorias entre estabelecimentos de um mesmo contribuinte. Fachin foi o relator da matéria. No documento, o Comsefaz solicita que a decisão seja aplicada somente a partir da data do julgamento, 16 de abril de 2021, e que os efeitos da pronúncia de nulidade das operações ocorram apenas a partir do exercício de 2023.

Alteração na tributação de combustíveis e quebra da autonomia federativa

Em audiência pública na Câmara dos Deputados, o secretário-adjunto de Fazenda de Minas Gerais, Luiz Cláudio Gomes, representando o Comsefaz, reafirmou os argumentos dos estados pela rejeição do Projeto de Lei Complementar (PLP 16/2021), de iniciativa do governo federal, que estabelece a alteração na alíquota do ICMS sobre os combustíveis.

União eleva tributo para compensar corte de PIS e Cofins no diesel

A propósito do projeto de lei que altera a cobrança do ICMS sobre os combustíveis, a Câmara dos Deputados e o Senado aprovaram medida provisória que aumenta a taxa sobre bancos. Editada pelo governo para compensar o corte do PIS/Cofins sobre diesel e gás de cozinha, a MP 1.034/2021 eleva de 20% para 25% a alíquota da Contribuição Social sobre Lucro Líquido (CSLL), cobrada de bancos.

STF suspende eficácia de leis estaduais do ITCMD

O plenário virtual do STF referendou, por unanimidade, as cautelares deferidas pelo ministro Alexandre de Moraes nas Ações Diretas de Inconstitucionalidade (ADI) 6.821/MA, 6.824/RO e 6.826/RJ, que tratam da cobrança do ITCMD em operações nas quais o doador tenha residência ou domicílio no exterior. A decisão do STF reforça a importância da aprovação do Projeto de Lei do ITCMD, em tramitação no Congresso.

Projeto de Lei pode agravar despesas de estados e municípios

Representantes do Comsefaz, dos municípios e de entidades das áreas de saúde pública e privada têm participado de reuniões com lideranças do Congresso para discutir o Projeto de Lei (PL) 2.564/2020, que institui o piso nacional para a carreira de enfermagem das redes pública e privada. A preocupação central é com o forte impacto que a eventual aprovação do piso provocará nas finanças estaduais e municipais.

Prorrogação de incentivos fiscais em discussão

Governadores e secretários de Fazenda estão atentos à tramitação do PLP 05/2021, que prorroga, por dez anos, a validade de incentivos tributários concedidos por estados e pelo Distrito Federal às empresas do comércio. A maioria dos estados é contra a prorrogação devido à guerra fiscal entre estados e aos impactos negativos nas finanças públicas.

Autonomia dos estados no ICMS sobre energia e comunicação

Pedido de vistas do ministro Gilmar Mendes suspendeu o julgamento do Recurso Extraordinário (RE 714.139/SC), que questiona a autonomia dos estados para fixar alíquotas diferenciadas de ICMS sobre energia elétrica e serviços de telecomunicação. O Comsefaz e o Colégio Nacional dos Procuradores-Gerais dos Estados e do Distrito Federal (Conpeg) se empenharam, junto ao STF, para manter a decisão da Justiça de Santa Catarina, que assegura a autonomia do estado para fixar as alíquotas. Não há previsão de retorno do processo à pauta.

O COMSEFAZ TÁ ON

Quer acompanhar o
trabalho do Comsefaz
em tempo real?

Estamos nas principais
redes sociais!

Siga nossos perfis

-  /comsefaz
-  @comsefaz
-  @ComsefazBR
-  Comsefaz Nacional
-  www.comsefaz.org.br